



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVI - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 03 de julho de 2012 - Nº 4160

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 6643

**ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI Nº 5.445, DE 02 DE JULHO DE 2003, QUE REGULAMENTA A ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO EM BAIRROS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Altera a redação do Anexo I da Lei nº. 5.445, de 02 de julho de 2003, que regulamenta a Organização do Município em Bairros, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **ANEXO I**

[...]

#### **BAIRRO FÉ E RAÇA**

[...]

#### **VIAS COLETORAS**

##### **Rua Pedro Vieira:**

Seu lado direito pertence a este bairro desde a Rua Das Araras até seu encontro com a Rua Raimundo Andrade, a partir deste ponto, ambos os lados pertencem a este bairro até a Rua Das Andorinhas, a partir deste ponto até a Rua Gil Moreira somente seu lado esquerdo pertence a este bairro.

[...]

#### **VIAS LOCAIS**

##### **Rua das Garças:**

Inicia-se na Rua dos Bem-Te-Vis e termina no entroncamento da Rua dos Pardais com a Rua das Saíras.

[...]

#### **VIAS LOCAIS**

##### **Rua Iran Boechat:**

Inicia-se no entroncamento da Rua das Garças com a Rua dos Bem-Te-Vis e termina no entroncamento das Ruas Adinalda Inácia Dias com a Rua Josino Augusto de Brito.

[...]

#### **BAIRRO RUBEM BRAGA**

[...]

#### **VIAS COLETORAS:**

##### **Rua Pedro Vieira:**

Ambos os lados pertencem a este Bairro desde seu início no entroncamento da Rua Ilda Borges com a Rua Edson Carone até seu encontro com a Rua das Araras, a partir desse ponto somente seu lado esquerdo pertence a este Bairro até a Rua Raimundo Andrade.

[...]

#### **BAIRRO BOM PASTOR**

[...]

#### **VIAS COLETORAS**

##### **Rua Pedro Vieira:**

Pertencem a este Bairro, a partir da Rua das Andorinhas, até a Rua Gil Moreira, a partir deste ponto, ambos os lados pertencem a este Bairro até a Rua Wallace de Castro Barbosa.

[...]

#### **BAIRRO VILLAGE DA LUZ**

[...]

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**BRAZ BARROS DA SILVA**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

**VIAS COLETORAS****Rua Pedro Vieira:**

Seu lado esquerdo pertence a este Bairro a partir da Rua Wallace de Castro Barbosa até seu término na Avenida Manoel Silva Motta.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de junho de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
 Prefeito Municipal

**LEI Nº 6660**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OCUPANTES DE CARGOS COM A NOMENCLATURA “TÉCNICO”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** O servidor ou empregado público municipal ocupante de cargo com a nomenclatura “Técnico”, sob o vínculo efetivo ou celetista, que possui ou vier a possuir a escolaridade o “nível superior completo”, com graduação ou pós-graduação, *lato sensu*, em áreas afins ao cargo ocupado passarão a ter a classificação salarial de seu cargo no Grupo Salarial VII, Classe A, Nível 13.

**§1º.** Para fazer jus ao enquadramento na classificação salarial de que trata o caput deste artigo, o servidor deverá protocolar junto à Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos – SEMASI, requerimento com a cópia autenticada do Diploma de Graduação e/ou de Pós-Graduação, devidamente registrado e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

**§2º.** Caberá à Secretaria Municipal de Administração e

Serviços Internos deferir ou indeferir o pedido, após análise da documentação apresentada pelo servidor.

**§3º.** No caso de deferimento do pedido, o enquadramento na classificação salarial mencionada no caput deste artigo será automático, mediante ato do Executivo Municipal, a partir da data do requerimento.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da Unidade Orçamentária 18.01 – Despesa com Pessoal – Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos – SEMASI, da Unidade Orçamentária 16.02 – Despesa com Pessoal – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e das Unidades Orçamentárias 17.02 e 17.03 – Despesa com Pessoal – Secretaria Municipal de Educação – SEME, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, proceder à suplementação de recursos e à abertura de créditos especiais, após aprovação legislativa.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
 Prefeito Municipal

**LEI Nº 6661**

**ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 6.095, DE 07 DE ABRIL DE 2008, QUE ESTABELECE O QUADRO DE CARGOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Anexo I da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 passa a vigorar com a alteração a seguir:

**ANEXO I**

**- Quadro de Cargos de Gestão Pública Municipal –**

Categoria de Cargos	Cargo Anterior	Cargo Atual	Grupo Salarial	Classe	Nível	Nível de escolaridade exigido	Carga Horária Semanal
Cargos de Apoio à Educação Básica	Agente de Serviços da Educação	Agente de Serviços da Educação	IV	B	08	Ensino Médio Completo	30 h

**Art. 2º** - As disposições previstas em Lei para os demais cargos permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
 Prefeito Municipal

**LEI Nº 6662**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados, na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, **02 (dois)** cargos de **Gerência**, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

**Art. 2º** - O vencimento mensal dos cargos criados pela presente Lei é aquele definido nos *Anexos III e IV* da Lei Municipal nº 6450, de 28 de dezembro de 2010, podendo ser Padrão PC-TA2 ou Padrão FG-TA2, observados os critérios existentes em Lei para a ocupação do referido cargo.

**Art. 3º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta da Unidade Orçamentária 18.01 – Despesa com Pessoal – Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos – SEMASI, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, proceder à suplementação de recursos e à abertura de créditos especiais, após aprovação legislativa.

**Art. 4º** - O Chefe do Poder Executivo Municipal baixará Decreto no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Lei, definindo a alocação e as atribuições específicas dos cargos ora instituídos.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 6663**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A CAPARÁO JÚNIOR – EMPRESA JÚNIOR DE CAFEICULTURA DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a **CAPARÁO JÚNIOR – Empresa Júnior de Cafeicultura do Instituto Federal do Espírito Santo**, para a transferência de Recursos Financeiros, a título de Contribuição, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no presente exercício.

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município no exercício 2012,

na Unidade Orçamentária 10.01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/SEMAG; Programa de Trabalho 20.122.0053.2.423 – Gestão de Agricultura e Abastecimento.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 22.994**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir aos servidores municipais relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Obras, os acréscimos pecuniários nos respectivos percentuais, calculados sob o salário-base, estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, **a partir de 01 de junho de 2012.**

Nº	Servidor	Matrícula	Percentual
1	Deuseli dos Santos Lima	13923	40%
2	Ivanildo Modolo da Silva	18238	20%
3	Ivone Gomes Paulino	29241	40%

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de junho de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 22.995**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **VANESSA COELHO DA SILVA SOUZA** para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Padrão PC-TA3**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, **a partir de 18 de junho de 2012**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei

Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de junho de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.000**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO - GAP.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **SILVÉRIO JOSÉ PEREIRA SOUZA** para exercer o cargo em comissão de **Coordenador Executivo de Relações Políticas, Padrão PC-EX**, lotado no Gabinete do Prefeito - GAP, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir de **01 de julho de 2012**, revogadas as disposições em contrário, em especial, a nomeação do servidor acima citado, no cargo em comissão de *Gerente de Projetos Habitacionais, Padrão PC-TA2*, na SEMUTHA, constante do Decreto nº 22.247/11.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.001**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO - SEMUTHA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **MARIA DE FÁTIMA SILVA VIEIRA** para exercer o cargo em comissão de **Gerente de Projetos Habitacionais, Padrão PC-TA2**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação - SEMUTHA, a partir de **02 de julho de 2012**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.002**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SEMCOS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **LUIZ CORREIA NETTO JUNIOR** para exercer o cargo em comissão de **Gerente de Produção Visual, Padrão PC-TA2**, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOS, a partir de **02 de julho de 2012**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.003**

**O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, em caráter efetivo, em virtude de Habilitação em Concurso Público, conforme consta do Edital nº 001/2007, e por determinação do Mandado de Segurança citado, a concursada constante do Quadro Demonstrativo abaixo, para ocupar o respectivo cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de **20 de junho de 2012**.

Nome	Cargo	Lotação	Mandado de Segurança
Karla Nunes Rocha Mardegan	Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 A	SEME	011.12.008368-5

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.022**

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DE GESTOR DE UNIDADE DE ENSINO DO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-11651/2012, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a nomeação do servidor municipal abaixo mencionado, para o exercício do cargo de **Gestor** da respectiva

Unidade de Ensino do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEME, constante do Decreto nº 22.503/12, no período citado, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida em conformidade com a Lei nº 6.095/08.

Gestor	Unidade de Ensino	Onde se lê:	Leia-se:	Período
		Categoria	Categoria	
Robspierre dos Santos	EMEB Prof. Pedro Estellita Herkenhoff	2ª	1ª	18/06 a 31/12/12

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

### **DECRETO Nº 23.024**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES. – IPACI NA FORMA DA LEI Nº. 6.640/12 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criado o Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, órgão consultivo, cuja finalidade é assessorar a Diretoria Executiva nas tomadas de decisões relacionadas à gestão dos ativos do Instituto, observando as exigências legais relacionadas à segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos investimentos de acordo com a legislação vigente e em atendimento a Lei Municipal de nº. 6.640/12 e ao que determina a Portaria MPS nº. 170, de 25 de abril de 2012, que alterou a Portaria MPS/GM - Nº. 519/2011.

**Art. 2º** - O Comitê se regerá por este decreto e será composto por 05 (cinco) membros vinculados à unidade gestora do regime próprio, a ser designado por ato administrativo, sendo obrigatoriamente:

- I – Presidente Executivo do IPACI;
- II – Diretor Financeiro do IPACI;
- III – Diretor Contábil do IPACI
- IV – Diretor Jurídico do IPACI;
- V – Presidente do Conselho Previdenciário do IPACI.

**§ 1º.** O presidente do Comitê de Investimento obrigatoriamente deverá possuir certificado de aprovação em exame de certificação desenvolvido por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, de que trata o Art. 2º da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, o qual será eleito pelo Comitê de Investimentos do IPACI.

**§ 2º.** Todos os membros deverão possuir escolaridade mínima em nível de graduação, preferencialmente nas áreas de economia, finanças, administração ou ciências contábeis, ou graduados em outras áreas, com certificação desenvolvida por entidade autônoma, de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro

de capitais, autorizada a certificar pelo CMN.

**§ 3º.** A comprovação pelo membro nomeado para o Conselho, da certificação exigida acima nos parágrafos anteriores deste artigo poderá se dá em até 180 (cento e oitenta) dias após a sua nomeação, que, depois desta data, em não apresentando, será obrigatoriamente excluído do Conselho.

**Art. 3º** - Compete ao Comitê de Investimentos:

- I. apoiar a Diretoria Executiva na elaboração da Política de Investimentos, avaliando cenários econômicos;
- II. definir e rever, periodicamente, dentro da política de investimentos aprovada pelo Conselho de Previdência, as estratégias e diretrizes de curto prazo, que envolvam compra, venda e/ou realocação dos ativos das carteiras do IPACI;
- III. acompanhar o desempenho da carteira de investimentos do IPACI, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimentos;
- IV. avaliar, selecionar e alterar a seleção de gestores, administradores e custodiantes de investimentos e determinar os critérios para a alocação e realocação dos ativos entre as diversas carteiras e gestores;
- V. conduzir quaisquer outros assuntos necessários para assegurar a prudência dos investimentos do IPACI.

**Art. 4º** - Ao Presidente do Comitê compete:

- I. convocar reuniões do Comitê de Investimento, estabelecendo a pauta dos assuntos a serem examinados a cada reunião;
- II. conduzir as reuniões do Comitê de Investimento;
- III. elaborar e manter arquivo atualizado das atas das reuniões do Comitê,

**Art. 5º** - Aos demais membros do Comitê competem:

- I. comparecer às reuniões habitualmente;
- II. votar sobre os assuntos submetidos ao Comitê;
- III. sugerir ao Presidente do Comitê a inclusão de assuntos na pauta das reuniões, podendo, inclusive, apresentá-los extra-pauta, se a urgência assim o exigir.

**Art. 6º** - As reuniões e decisões do Comitê de Investimentos dar-se-ão da seguinte forma:

- I. Reunião ordinária mensal e reuniões extraordinárias sempre que necessário;
- II. As reuniões deverão contar com a presença de no mínimo 03 (três) membros;
- III. As decisões dos membros deverão ser embasadas em pareceres, análises técnicas, econômicas, financeiras e conjunturais, estando sempre em consonância com a Política de Investimentos do IPACI;
- IV. As matérias aprovadas deverão ser tomadas por maioria simples, sendo lavradas em atas e assinadas pelos membros do Comitê presentes, devendo estas ser arquivadas e disponibilizadas no endereço eletrônico do IPACI ou do Município.

**Art. 7º** - Qualquer dos membros poderá convocar reunião extraordinária do Comitê, se a urgência do assunto assim o exigir.

**Art. 8º** - Os membros do Comitê de Investimentos não receberão gratificação pelo exercício de função.

**Art. 9º** - Os membros do Comitê de Investimento não serão responsáveis, judicial ou administrativamente por prejuízos

causados ao Instituto em decorrência dos investimentos realizados, salvo se estes forem motivados por posicionamentos contrários a política de investimentos ou outras normas legais ou regulamentares aplicáveis aos recursos previdenciários, ou se tais prejuízos decorrerem de atos dolosos ou culposos de seus membros.

**Art. 10** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de **Gerente de Assuntos Legislativos, Padrão PC-TA2**, o servidor **ROMÁRIO CORREA MIRANDA**, com lotação no Gabinete do Prefeito - GAP, **a partir de 05 de julho de 2012**.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.027**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de **Subsecretário de Gestão e Logística da Educação, Padrão PC-ES**, o servidor **MAURÍCIO LUIZ DALTIO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEME, **a partir de 01 de julho de 2012**.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.028**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de **Assessora de Área, Padrão PC-AS2**, a servidora **JULIANA MAIRA MARTINS CASSA**, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão

Estratégica - SEMGES, **a partir de 05 de julho de 2012**.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.029**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de **Coordenadora de Mobilização Popular, Padrão PC-TA3**, a servidora **DÉBORA MORAIS GOMES**, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica - SEMGES, **a partir de 05 de julho de 2012**.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.030**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA – SEMGES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **SILVANA SIMONATO LOPES SOARES** para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Área, Padrão PC-AS2**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica - SEMGES, **a partir de 05 de julho de 2012**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.031**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA – SEMGES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **JULIANA ROZAES COELHO** para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora de Mobilização Popular, Padrão PC-TA3**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica - SEMGES, **a partir de 06 de julho de 2012**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.033**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEMDEF.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ARNALDO CEZAR SANTOS DE ALMEIDA** para exercer o cargo em comissão de **Corregedor da Guarda Municipal, Padrão PC-CO**, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF, **a partir de 20 de julho de 2012**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.035**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **VALDIR RODRIGUES FRANCO** para exercer o cargo em comissão de **Gerente do Programa de Saúde da Família e do PACS, Padrão PC-TA2**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, **a partir de 02 de maio de 2012**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial,

a nomeação do servidor acima citado, no cargo em comissão de **Coordenador de Fiscalização, Padrão PC-TA3**, na SEMUS, constante do Decreto nº 22.851/12.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.036**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor **LUCIANO ROCHA FABRIS** para exercer a função gratificada de **Gerente de Recursos Humanos, Padrão FG-TA2**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, **a partir de 02 de maio de 2012**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a nomeação do servidor acima citado, na função gratificada de **Gerente de Vigilância Epidemiológica, Padrão FG-TA2**, na SEMUS, constante do Decreto nº 22.848/12.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.037**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **SALVADOR PELICIONI VASCONCELOS** para exercer o cargo em comissão de **Gerente de Vigilância Epidemiológica, Padrão PC-TA2**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, **a partir de 02 de maio de 2012**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a nomeação do servidor acima citado, no cargo em comissão de **Coordenador de Controle de Vetores, Padrão PC-TA3**, na SEMUS, constante do Decreto nº 22.852/12.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.038**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **GABRIELLA FERREIRA DIAS** para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora de Fiscalização, Padrão PC-TA3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a **partir de 01 de julho de 2012**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a nomeação da servidora acima citada, no cargo em comissão de *Assessora de Área, Padrão PC-AS2*, na SEMUS, constante do Decreto nº 21.617/11.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.039**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ANA PAULA BRUNHARA DIAS** para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Área, Padrão PC-AS2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a **partir de 01 de julho de 2012**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.040**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **HUDSON BARAQUI BASÍLIO** para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Controle de Vetores, Padrão PC-TA3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a **partir de 01 de julho de 2012**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.041**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito, a partir de 01 de julho de 2012, os acréscimos pecuniários concedidos ao servidor **RICARDO GALIASSO DE MORAES**, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP, através do Decreto nº 22.547/12, retificado pelo Decreto nº 22.563/12.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.042**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 26924/2011

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, parte do imóvel que compreende uma área de terreno com 3.300,50 (três mil, trezentos metros e cinquenta decímetros quadrado), tirada de área maior, situada no lugar com as denominações “Córrego da Onça” e Moledo, Distrito de Itaoca, neste município, de propriedade de **Belino Fernandes Bedim** registrada no Cartório de Registro Geral de Imóvel desta Comarca sob o nº 16.702, livro nº 2-CO, ficha 102.

**Art. 2º** - A desapropriação a que se refere o presente Decreto tem por finalidade a abertura de logradouro público e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma

do artigo 15, do Decreto-Lei nº. 3.365/41, para fins de imissão provisória de posse.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2012

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.043**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 26924/2011

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, parte do imóvel que compreende uma área de terreno com 1.805,28 (mil oitocentos e cinco metros e vinte e oito decímetros quadrado), tirada de área maior, situado na Vila de Itaoca, neste município, de propriedade do **Espólio de Ana Barbosa Cecon** registrada no Cartório de Registro Geral de Imóvel desta Comarca sob o nº 13.467, livro nº 2-BV, ficha 67.

**Art. 2º** - A desapropriação a que se refere o presente Decreto tem por finalidade a abertura de logradouro público e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do artigo 15, do Decreto-Lei nº. 3.365/41, para fins de imissão provisória de posse.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2012

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.044**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 26924/2011

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, parte do imóvel que compreende uma área de terreno com 4.599,70 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove metros e setenta decímetros quadrado), tirada de área maior, situada nas proximidades da Vila

de Itaoca, neste município, de propriedade de **Joaquim de Lima Coelho** registrada no Cartório de Registro Geral de Imóvel desta Comarca sob o nº 24.706, livro nº 2-EG, ficha 106.

**Art. 2º** - A desapropriação a que se refere o presente Decreto tem por finalidade a abertura de logradouro público e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do artigo 15, do Decreto-Lei nº. 3.365/41, para fins de imissão provisória de posse.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2012

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.045**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar o Sr. **SIDNEY GONÇALVES NETO JORDÃO** do cargo de **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, a partir de 02 de julho de 2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 590/2012**

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 23.537/2012,

**RESOLVE:**

Instaurar Sindicância Administrativa, a fim de apurar responsabilidades quanto ao pagamento de produtividade fiscal aos servidores mencionados nos autos, em contrariedade ao parecer da Procuradoria Geral do Município, contido nos autos do processo protocolado sob o nº 21.991/2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2012.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 170/2012.

**CONTRATADA:** PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – SEMTRA.

**OBJETO:** Aquisição de Gasolina e Óleo Diesel, conforme especificações do Anexo I, Item nº 1 e 2, do Edital do Pregão nº 246/2011.

**VALOR:** R\$ 438.200,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas do presente contrato correrão com recursos próprios do Orçamento Municipal, a saber:

Órgão/Unidade: 23.01, Programa de Trabalho: 26.122.0053.2.433, Despesa: 3.3.90.30.01.00.

**PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2012.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2012.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Cláudio Pighette Silva – Secretário Municipal de Transportes e Antovany Jorge dos Santos – Procurador da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-16.755/2012.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 171/2012.

**CONTRATADA:** GUALIMP-ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Consultoria para Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão nº 078/2012.

**VALOR:** R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas do presente contrato correrão com recursos provenientes do Convênio nº 18/2011 – Fundo a fundo - FEAS/SEASTDH, a saber:

Órgão/Unidade: 09.02, Programa de Trabalho: 08.244.0040.2.276, Despesa: 3.3.90.39.99.99.

**PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2012.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2012.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Nilcéia Maria Pizza – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Antonio José Gonçalves de Siqueira – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-20.965/2012.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** Convênio nº 026/2012.

**BENEFICIÁRIO:** LAR NINA ARUEIRA.

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

**OBJETO:** Transferir recursos ao BENEFICIÁRIO, a título de auxílio financeiro, para manutenção do Lar Nina Arueira.

**VALOR:** R\$ 6.034,20 (seis mil, trinta e quatro reais e vinte centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão com recursos provenientes do Convênio 3/2011 – Programa de Ação Continuada de Apoio as Pessoas Idosas – Lei 6469/2011, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.02, Projeto/Atividade: 08.244.0039.2.269, Despesa: 3 3 50 43 04 00

**PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2012.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2012.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Nilcéia Maria Pizza – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Sebastião José de Oliveira – Presidente da Beneficiário.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-2427/2012.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**

**ATA DE REUNIÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA  
DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

Ao 19 dia do mês de Junho de 2012, nas dependências da Central de Monitoramento da Secretaria Municipal de Defesa Social, situada na Rua Brahim Antonio Seder, 34, no prédio do antigo Sesc, Bairro Centro, nesta cidade, às 08:30 horas, reuniu-se, ordinariamente, a Junta Administrativa de Recursos de Infração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, criada pela Lei Municipal nº 4664/1998 e regulamentada pelo Decreto nº 11538/1998, com a presença de seus integrantes, o Presidente da JARI, Dr. Edson da Silva Janoário, o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Hermínio Silva Neto, e o representante da Polícia Militar, Sargento Willians Rodrigues Gomes, comigo, Igor Moraes Martins, secretario da JARI, para, em conformidade com o que estabelece a Lei 9503/1997 (Código Brasileiro de Trânsito) e Resolução nº 106 Conselho Nacional de Trânsito, apreciar os recursos constantes dos processos em pauta. Aberta a reunião e iniciados os trabalhos, foram analisados e julgados os referidos recursos de acordo com o relatório anexado a cada um dos respectivos autos. O resumo descritivo segue abaixo relacionado:

Protocolo	Processo	Auto de Infração	Código da Infração	Veículo de Placa	Resultado
505	094	GM 00836472	6050-1	MSF 1267	INDEFERIDO
480	091	GM 00835932	7366-2	AKN 6672	INDEFERIDO
510	098	GM 00836341	7366-2	ODC 9293	INDEFERIDO
504	093	GM 00837562	5185-1	MSI 1983	DEFERIDO

465	090	GM 00836493	5835-0	MPZ 1650	INDEFERIDO
494	092	GM 00837901	5185-1	MPZ 1650	INDEFERIDO
514	096	GM 00838172	7366-2	MPT 7448	INDEFERIDO
515	097	GM 00838173	5835-0	MPT 7448	INDEFERIDO

Nada mais a tratar encerrou-se a reunião.

**EDSON SILVA JANOÁRIO**  
Presidente da JARI

**HERMÍNIO SILVA NETO**  
Representante da OAB

**WILLIANS RODRIGUES GOMES**  
Representante da Polícia Militar

**ATA DE REUNIÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA  
DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

Ao 26 dia do mês de Junho de 2012, nas dependências da Central de Monitoramento da Secretaria Municipal de Defesa Social, situada na Rua Brahim Antonio Seder, 34, no prédio do antigo Sesc, Bairro Centro, nesta cidade, às 08:30 horas, reuniu-se, ordinariamente, a Junta Administrativa de Recursos de Infração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, criada pela Lei Municipal nº 4664/1998 e regulamentada pelo Decreto nº 11538/1998, com a presença de seus integrantes, o Presidente da JARI, Dr. Edson da Silva Janoário, o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Hermínio Silva Neto, e o representante da Polícia Militar, Sargento Willians Rodrigues Gomes, comigo, Igor Moraes Martins, secretário da JARI, para, em conformidade com o que estabelece a Lei 9503/1997 (Código Brasileiro de Trânsito) e Resolução nº 106 Conselho Nacional de Trânsito, apreciar os recursos constantes dos processos em pauta. Aberta a reunião e iniciados os trabalhos, foram analisados e julgados os referidos recursos de acordo com o relatório anexado a cada um dos respectivos autos. O resumo descritivo segue abaixo relacionado:

Protocolo	Processo	Auto de Infração	Código da Infração	Veículo de Placa	Resultado
537	105	GM 00834297	5452-1	MPW 9844	DEFERIDO
517	101	GM 00832311	6122-0	MRX 6768	INDEFERIDO
525	102	GM 00837275	7366-0	ODE 4288	INDEFERIDO
540	106	GM 00836776	6050-1	HGW 5831	INDEFERIDO
520	099	GM 00837694	7030-2	MTX 0728	DEFERIDO
519	100	GM 00837695	7340-0	MTX 0728	INDEFERIDO
533	103	GM 00837060	6050-1	MQJ 2745	INDEFERIDO
526	104	GM 00837431	5541-47	MQQ 9955	INDEFERIDO

Nada mais a tratar encerrou-se a reunião.

**EDSON SILVA JANOÁRIO**  
Presidente da JARI

**HERMÍNIO SILVA NETO**  
Representante da OAB

**WILLIANS RODRIGUES GOMES**  
Representante da Polícia Militar

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**CERTAMES LICITATÓRIOS**

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES,** através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização dos certames licitatórios, conforme segue:

**Pregão nº. 101/2012**

**Objeto:** Aquisição de Veículo de Tração Mecânica.  
**Dia:** 16/07/2012 - **Hora:** 09:00 horas.

**Pregão nº. 102/2012**

**Objeto:** Aquisição de Veículo de Tração Mecânica.  
**Dia:** 16/07/2012 - **Hora:** 14:00 horas

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02/07/2012.

**LUCIANA SILVA CONTARINE**  
Pregoeira

**IPACI**

**PORTARIA Nº. 165/2012**

**REVISÃO DE ATO E PROVENTOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012 e,

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 70/2012, acrescentou o Artigo 6º-A à Emenda Constitucional nº 41/2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos por aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação daquela Emenda Constitucional;

CONSIDERANDO que a fim de atender o dispositivo Constitucional este Instituto de Previdência baixou ato executório em consonância com a Emenda Constitucional nº 70/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Corrigir, após procedimento de revisão dos processos de protocolos nº 27.839, de 15/09/2008; 29.696, de 01/10/2008 e 1.119, de 25/01/2002, os proventos do servidor municipal inativo **ADALTON MACIEL DA SILVA**, ocupante do cargo Gari I A 01 E, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para o valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), a partir de 29 de março de 2012.

Art.º 2º - Alterar os termos da fundamentação legal de concessão da aposentadoria, contida na Portaria nº 197 de 12 de agosto de 2010, para os termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, c/c os Artigos 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70/2012 e c/c o Artigo 28, § 2º da Lei Municipal nº 5.724/2005, sem alteração da data do início da concessão da aposentadoria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de junho de 2012.

**HERENI DA SILVA**  
Presidente Executiva

### **PORTARIA Nº. 168/2012**

#### **PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, § 4º, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **LEIDA HELENA LIMA DOS SANTOS**, Professor PEB B V VI A 11 E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 62 (sessenta e dois) dias, a contar de 01 de julho de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolos nº 4.612, de 14/02/2011 e 3.942, de 08/02/2011.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 26 de junho de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, tendo como embasamento legal o Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 31 de agosto de 2012 e retorno ao trabalho em 01 de setembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de junho de 2012.

**HERENI DA SILVA**  
Presidente Executiva

### **PORTARIA Nº178/2012**

#### **PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, § 5º, alínea "c", da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **PENHA LUÍZA CORRÊA INÁCIO**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 31 (trinta e um) dias, a contar de 01 de julho de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolos nº 16.548, de 07/05/2012; 17.281, de 11/05/2012 e 22.806, de 26/06/2012.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 28 de junho de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, tendo como embasamento legal o Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 31 de julho de 2012 e retorno ao trabalho em 01 de agosto de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Artigo 2º da Portaria nº 140, de 06 de junho de 2012.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de junho de 2012.

**HERENI DA SILVA**  
Presidente Executiva

### **PORTARIA Nº179/2012**

#### **PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, § 4º, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **DELISETE PEÇANHA RASTOLDO MARTINS**, Professor PEB B V VI A 11 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 62 (sessenta e dois) dias, a contar de 01 de julho de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 14.426, de 18/04/2012.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 28 de junho de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, tendo como embasamento legal o Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 31 de agosto de 2012 e retorno ao trabalho em 01 de setembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de junho de 2012.

**HERENI DA SILVA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº. 180/2012**

**SUSPENDE O GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.**

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012, resolve:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias da servidora municipal **FLÁVIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES**, referente ao período aquisitivo 2011/2012, no período de 02 a 08 de julho de 2012, por motivo de imperiosa necessidade de serviço, sendo devido o gozo em data oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de junho de 2012.

**HERENI DA SILVA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº. 181/2012**

**DESIGNA SUSTITUTO NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora municipal **SANDRA MARIA ZANETTE MACEDO**, ocupante do cargo de Técnico em Serviços Administrativos para compor a Comissão Permanente de Licitação em substituição à servidora municipal Flávia Silva de Souza Rodrigues, no período de 02 a 08 de julho de 2012, por motivo de participação de treinamento na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro e no período de 09 de julho a 31 de julho de 2012, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de junho de 2012.

**HERENI DA SILVA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº182/2012**

**DESIGNA SUSTITUTO NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor municipal **GUSTAVO CARVALHO LINS**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Públicos Municipais para compor a Comissão Permanente de Licitação em substituição à servidora municipal Cleuzei Miranda Smarzarzo Moreira, no período de 02 a 08 de julho de 2012, por motivo de participação de treinamento na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de junho de 2012.

**HERENI DA SILVA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº183/2012**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, ao servidor municipal **PAULO HENRIQUE CARRIÇO DE SOUZA**, Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 G, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no período de 16 (dezesseis) dias, a contar de 13 de julho de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 21.428, de 15/06/2012.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 02 de julho de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 28 de julho de 2012 e retorno ao trabalho em 29 de julho de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de julho de 2012.

**HERENI DA SILVA**  
Presidente Executiva

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****DECRETO LEGISLATIVO Nº 1991/2012.**

**CONCEDE “TÍTULO DE CIDADANIA CACHOEIRENSE”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Fica concedido o “*Título de Cidadania Cachoeirense*” à:**

*Rafaela Santos*  
*Roberto Ferreira Póvoa*

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de maio de 2012.

**JULIO CESAR FERRARE CECOTTI**  
**Presidente**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1994/2012.**

**CONCEDE “TÍTULO IGNEZ MASSAD COLA”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Fica concedido “*Título Iñez Massad Cola*” à:**

*Dilma Maria da Rocha Alves*  
*Magno Pereira Malta*

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de junho de 2012.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
**Presidente**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1995/2012.**

**CONCEDE TÍTULO “EMPRESÁRIO DO ANO”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Fica concedido *Título “Empresário do Ano”* à:**

*Maria Amélia Speroto Lima*  
*Waltemar Barcelos Fernandes*

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de junho de 2012.

**JULIO CESAR FERRARE CECOTTI**  
**Presidente**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1996/2012.**

**CONCEDE “TÍTULO DE CIDADANIA CACHOEIRENSE”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Fica concedido “*Título de Cidadania Cachoeirense*” a:**

*Antonio José Lopes Machado*  
*Dom Dario Campos*  
*Dr. Marcos Vinicius Pinheiro*  
*Max de Almeida Janauê*  
*Pe. Thiago da Silva Vargas*

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de junho de 2012.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
**Presidente**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2010/2012.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Exonerar, a pedido, **JONAS NOGUEIRA DIAS JÚNIOR**, do Cargo em Comissão de Supervisor Financeiro, a partir de 05/07/2012.

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de julho de 2012.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 142/2012.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ceder o Plenário desta Casa de Leis, para realização da *Audiência Pública com a Guarda Municipal de Cachoeiro de Itapemirim*, no dia 14/06/2012 (quinta-feira), a partir das 09h00.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de junho de 2012.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 143/2012.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ceder o Plenário desta Casa de Leis, ao **DEM-Democratas**, a fim de realizar *Convenção Partidária*, no dia 13/06/2012 (quarta-feira), a partir das 18h00.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de junho de 2012.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 150/2012.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares aos servidores efetivos constantes abaixo, a serem gozadas no mês de Julho/2012.

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo
Livia Marchezi Borges	Aux. Recursos Humanos	01/04/2011 a 31/03/2012
Maria de Fátima Grillo	Telefonista	09/03/2011 a 08/03/2012
Pablo Lordes Dias	Assistente legislativo	15/06/2011 a 14/06/2012
Rosa de Lima Cansoli Hemerly	Aux. Administrativo	15/04/2011 a 14/04/2012

2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de junho de 2012.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 151/2012.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares à servidora comissionada abaixo, a serem gozadas no período de 03/07 a 01/08/2012:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo
Rejane dos Santos Amaral	Secr. Assessor das Sessões	02/02/2010 a 01/02/2011

2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de junho de 2012.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 152/2012.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares à servidora comissionada abaixo, a serem gozadas no mês de Julho/2012:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo
Patrícia Rodrigues Rosa	Ass. Gabinete Presidência	01/03/2011 a 29/02/2012

2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de junho de 2012.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 153/2012.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR COMISSIONADO.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS**

**ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares aos servidores comissionados abaixo, a serem gozadas no mês de Julho/2012.

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo
Altair Rocha	Assessor Nível Médio	01/01/2011 a 31/12/2011
Thiago Bonato Carvalho	Assessor Nível Superior	18/11/2010 a 17/11/2011
Isaias de Almeida Furie	Assessor Especial	03/01/2011 a 02/01/2012

2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de junho de 2012.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**LEONARDO PACHECO PONTES**  
Vice-Presidente

**ROBERTO BARBOSA BASTOS**  
1º Secretário

**WILSON DILLEM DOS SANTOS**  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 154/2012.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Exonerar, a pedido, Alexandre Valdo Maitan, do Cargo em Comissão de Assessor de Nível Superior, a partir de 01/07/2012.

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de junho de 2012.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**LEONARDO PACHECO PONTES**  
Vice-Presidente

**ROBERTO BARBOSA BASTOS**  
1º Secretário

**WILSON DILLEM DOS SANTOS**  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 155/2012.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Exonerar, a pedido, Rose Mary Alves, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, a partir de 01/07/2012.

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de junho de 2012.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**LEONARDO PACHECO PONTES**  
Vice-Presidente

**ROBERTO BARBOSA BASTOS**  
1º Secretário

**WILSON DILLEM DOS SANTOS**  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 156/2012.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Nomear, na forma da lei, Wellington Ribeiro Rodi Coelho para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, a partir de 01/07/2012.

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de junho de 2012.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**LEONARDO PACHECO PONTES**  
Vice-Presidente

**ROBERTO BARBOSA BASTOS**  
1º Secretário

**WILSON DILLEM DOS SANTOS**  
2º Secretário